

PLANO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

2022-2025



Laranjal- PR  
2021

## **PALAVRA DO PREFEITO**

O Município de Laranjal – Pr um município próspero e que respeita seu povo, povo carente que necessita de políticas públicas na área social é com imensa satisfação que hoje falo um pouco sobre a construção do PMAS – Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025, pois planejar é a única forma de viabilizar ações concretas e eficazes, pois cada vez a população necessita mais e mais da viabilização dos seus direitos.

Como Prefeito Municipal fico imensamente grato por ter sido convidado a trazer uma fala de abertura neste documento, porque tenho certeza que a estruturação deste Plano irá dar respaldo e prever ações a curto, médio e longo prazo para proteger aqueles que necessitam de políticas publicas efetivas e de qualidade.

Ainda deixo aqui meu total apoio para que de fato tudo que foi proposto seja executado, no que depender da gestão municipal estaremos sempre prontos a atendê-los e lutarmos juntos para que de fato o Município de Laranjal possa garantir os direitos previstos na legislação e atuar de maneira Justa e imparcial, partindo sempre do pressuposto da garantia de direitos e atendimento integral ao cidadão.

Meu grande abraço a todos os Munícipes e a toda equipe que se dedicou a formalização deste importante documento.

**João Elinton Dutra**

Prefeito Municipal de Laranjal- PR

## **Lista de tabelas**

---

Tabela 1 - Dados Populacional do Município de Laranjal

---

Tabela 2 - População ocupada

---

Tabela 3 - Taxa de escolarização

---

Tabela 4 - PIB

---

Tabela 5 - Índice de Mortalidade Infantil

---

Tabela 6 - Área territorial

---

Tabela 7 - Lista de comunidades pertencentes ao município

---

## SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS .....	3
PALAVRA DO PREFEITO.....	4
<b>1 – Apresentação.....</b>	<b>5</b>
<b>2 – Identificação.....</b>	<b>6</b>
<b>3 - Diagnóstico socioterritorial.....</b>	<b>8</b>
<b>3.1 Rede socioassistencial.....</b>	<b>11</b>
<b>4 – Objetivos.....</b>	<b>16</b>
<b>4.1 – Objetivos geral.....</b>	<b>16</b>
<b>4.2 – Objetivos Específicos.....</b>	<b>18</b>
<b>5. Diretrizes e prioridades.....</b>	<b>18</b>
<b>5.1 Proteção social básica.....</b>	<b>18</b>
<b>5.2 Proteção social especial.....</b>	<b>23</b>
<b>5.3 Gestão do suas.....</b>	<b>26</b>
<b>5.4 Controle social.....</b>	<b>28</b>
<b>6. Benefícios assistenciais.....</b>	<b>30</b>
<b>6.1 Benefício de prestação continuada BPC.....</b>	<b>30</b>
<b>6.2 Benefícios eventuais.....</b>	<b>31</b>
<b>6.3 Transferência de renda .....</b>	<b>31</b>
<b>7. Conselho tutelar.....</b>	<b>32</b>
<b>8. Destinação orçamentária .....</b>	<b>33</b>
<b>9. Resultados e impactos esperados .....</b>	<b>35</b>
<b>10. Monitoramento e avaliação.....</b>	<b>35</b>
<b>11. Considerações finais .....</b>	<b>35</b>
<b>12. Parecer do Conselho .....</b>	<b>36</b>
<b>13. Referencias .....</b>	<b>37</b>

## 1 - APRESENTAÇÃO

De acordo com a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012 o Plano de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município. As metas previstas neste documento tiveram embasamento no Pacto de Aprimoramento do SUAS e nas deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social realizada no ano de 2021.

O Plano ora apresentado tem por objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2022 a 2025, na Proteção Social Básica, Proteção Social especial, Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial, além de focar ações para o fortalecimento do Controle Social, e nortear a consolidação da Política de Assistência Social, bem como sua efetivação no âmbito Municipal.

Destacamos que esse plano foi elaborado pela equipe da Secretaria de Assistência Social do município, que atuam direta e indiretamente com a população usuária dos serviços, programas e projetos desenvolvidos.

O presente Plano Municipal de Assistência Social do município de LARANJAL – Estado do Paraná, propõe ações, programas e projetos que vem ao encontro das principais necessidades existentes na comunidade, e fundamenta-se na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Elaborado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, órgão responsável, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, pela Política Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS amparado pela Lei 08/2020 de 29 de julho de 2020, que dispõe a reestruturação das políticas públicas de assistência social e alterando a Lei Municipal nº 65/1995.

O Plano Municipal garante a Assistência Social como direito do cidadão, realizada através de política não contributiva, desta forma, a partir da aprovação da LOAS, a prática da pura Assistência Social sem a promoção do indivíduo foi extinta, tornado-se fundamental que a Assistência Social passasse por estruturação das políticas públicas, integrante de todas as outras políticas sociais.

O objetivo deste Plano é buscar a melhoria da qualidade de vida da população carente e geração de renda, e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social que

pretende em parceria com organizações não governamentais, com os governos (Estadual e Federal), fazer cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social e a Constituição Federal de 1988, buscando a universalização dos direitos sociais, onde todas as atividades serão desenvolvidas com todas as políticas setoriais, saúde, educação, esporte, lazer, cultura.

## **2- IDENTIFICAÇÃO**

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação
Neide Nascimento	Secretária Municipal de Assistência Social
Luciano Jose Lentsck	Assistente Social – ORGÃO GESTOR
Camila Mazzeti Dutra	Assistente Social – CRAS
Flaviane dos Santos	Assistente Social – CREAS
Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social - Saúde

Telefone: (42) 3645-1141

E-mail: [social.laranjal@hotmail.com](mailto:social.laranjal@hotmail.com)

### **1.2. Prefeitura Municipal**

Município: Laranjal - Paraná

Prefeito Municipal: Joao Elinton Dutra

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço: Rua Pernambuco, S/N

Telefone: (42) 3645-1149

Bairro: Centro - CEP: 85275-000

### **1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor Municipal: Neide Nascimento

Endereço da Secretaria: Rua Pernambuco s/n centro

Telefone: (42) 3645-1141

Bairro: centro CEP: 85275-00

E-mail: [social.laranjal@hotmail.com](mailto:social.laranjal@hotmail.com)

### **1.4. Fundo Municipal de Assistência Social**

Gestor do FMAS: Neide Nascimento

Lei de Criação do FMAS: 13 de setembro de 1995 alterada pela Lei 08/2020 de 29 julho de 2020.

CNPJ: 14.879.272/0001-18

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

### **1.5. Conselho Municipal de Assistência Social**

Presidente: Jaceni Aparecida da Silva

Possui Secretaria Executiva: ( x ) Sim ( ) Não, conforme prevê as orientações do CNAS.

O Secretário (a) Executivo (a) possui nível superior: ( x ) Sim ( ) Não

Telefone: (42) 3645-1141

E-mail: [social.laranjal@hotmail.com](mailto:social.laranjal@hotmail.com)

**Conselheiros municipais de assistência social:**

Neide Nascimento	Conselheira Titular	Sec Mun. Assistência Social
Joelma da Silva Moreira	Conselheira suplente	Sec Mun. Assistência Social
Adão Guilherverson Bonfin Aragão	Conselheira Titular	Sec Mun. Administração
Edina Aparecida Oliveira	Conselheiro suplente	Sec Mun. Administração
Tatiane Cristina Brey	Conselheiro Titular	Sec Mun. Saúde
Rosilene Marcia dos Santos	Conselheira Suplente	Sec Mun. Saúde
Claudia Mara Cristof de Oliveira	Conselheiro Titular	Sec Mun. Educação
Joslene Gonçalves lensen	Conselheira Suplente	Sec Mun. Educação
Jaceni Aparecida da Silva	Conselheiro Titular	Sec Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
Ronaldo Ferreira dos Santos	Conselheiro suplente	Sec Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
Margarete de Souza	Conselheira Titular	Rep Escolas e CMEIs Municipais.
Junior Sergio Bard	Conselheira Suplente	Rep Escolas e CMEIs Municipais.
Roseli Maciel Padilha	Conselheira Titular	Rep. Dos Usuários do Bolsa Família
Francieli Moreira Melo	Conselheira Suplente	Rep. Dos Usuários do Bolsa Família
Graciela Mendes Batista	Conselheira Titular	APAE
Juliana Gonçalves dos Santos	Conselheira Suplente	APAE
Jandira Souza da Luz	Conselheira Titular	Rep. Dos Usuários Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ( SCFV)
Elza Batista de Oliveira Marobin	Conselheira Suplente	Rep. Dos Usuários Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ( SCFV)
Sidnei Araujo	Conselheiro Titular	Rep. Da ONG Nova Esperança.
Casturina Ferreira dos Santos	Conselheira Suplente	Rep. Da ONG Nova Esperança.
Luciano Jose Lentsck	Conselheiro Titular	Rep. Dos trabalhadores dos setores CRESS – Conselho Regional de Serviço social.
Camila Mazetti Dutra Rocha	Conselheira Suplente	Rep. Dos trabalhadores dos setores CRESS – Conselho Regional de Serviço social.
Samara Fernanda Rodrigues	Conselheiro Titular	Rep. Dos Trabalhadores dos setores CRP – Conselho Regional de Psicologia.
Michele Kowalski	Conselheira Suplente	Rep. Dos Trabalhadores dos setores CRP – Conselho

		Regional de Psicologia.
Julia Aparecida Soares	Secretaria Executiva	

Os conselhos são importantes espaços de discussões e deliberações, pois somente através da participação e do controle social das ações é que o serviço será de fato viabilizado, indo de encontro com o que esta previsto em leis, visando sempre à garantia dos direitos sociais.

### 3 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Nos primeiros anos da década de 30 chegou à região onde se localiza atualmente o Município de Laranjal o primeiro morador para tentar o cultivo do café, no entanto, a região começou a se desenvolver a partir de 1958 com a chegada de outros pioneiros que vieram para o plantio do milho e engorda de suínos. Ainda neste período descobriu-se a fertilidade do solo e iniciou o cultivo de algodão e hortelã. Atualmente a atividade agropecuária é à base de sustentação do Município.

O Distrito foi criado com a denominação de Laranjal, pela lei estadual n.º 5.492, de 31-01-1967, subordinado ao município de Palmital. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Laranjal, pela lei estadual n.º 9533, de 09-01-1991, desmembrado de Palmital, está localizado na região centro-oeste do Paraná a 415 km da capital.

Quando paramos para analisar a realidade do Município de Laranjal, percebemos que 90% residem na área rural, à economia do município é baseada na agropecuária e agricultura familiar, tendo em vista que o município conta com um montante de assentamentos da reforma agrária. O que predomina neste sentido é a produção de leite já que grande parte destes assentados e pequenos produtores entregam leite para os laticínios da região, reforçando a renda e contribuindo para a economia do Município. Segue abaixo dados extraídos do IBGE, que nos permite apreciar dados populacional, econômico, social entre outros:

População estimada [2016]	<b>6.248</b> pessoas
População no último censo [2010]	<b>6.360</b> pessoas
Densidade demográfica [2010]	<b>11,37</b> hab/km <sup>2</sup>
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2015]	<b>1,7</b> salários mínimos
Pessoal ocupado [2015]	<b>480</b> pessoas

População ocupada [2015]	<b>7,6 %</b>
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	<b>48,6 %</b>

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	<b>97,2 %</b>
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2015]	<b>4,7</b>
IDEB – Anos finais do ensino fundamental[2015]	<b>4</b>
Matrículas no ensino fundamental [2015]	<b>1.121 matrículas</b>

PIB per capita [2014]	<b>10.645,13 R\$</b>
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	<b>87,7 %</b>
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	<b>0,585</b>

Mortalidade Infantil [2014]	- óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	<b>1,6</b> internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	<b>1</b> estabelecimentos

Área da unidade territorial [2016]	<b>559,439 km²</b>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	<b>1,8 %</b>
Arborização de vias públicas [2010]	<b>81,8 %</b>
Urbanização de vias públicas [2010]	<b>0,8 %</b>

A desigualdade social é bastante acentuada em virtude de termos de um lado grandes fazendeiros proprietários de terra e de outro os pequenos produtores, sem notas de produtor, sem nenhum aparato legal, o que dificulta a sua inserção no sistema previdenciário.

De acordo com dados do IPARDES/2010, temos uma média de 414 empregos

formais, sendo 302 destes na Administração Pública, o setor secundário e terciário no município são quase inexpressíveis, uma das causas que contribui para os baixos índices de desenvolvimento municipal, já que com a falta de indústrias e empresa de grande porte devido à dificuldade de instalação na nossa região a arrecadação se torna pouca. A população jovem está deixando o município em busca de melhor qualidade de vida, tendo em a escassez de trabalho e oportunidade de estudo e qualificação profissional, enquanto a população idosa se concentra dado a tranqüilidade e calmaria apresentada.

Existem alguns focos com índice maior de vulnerabilidade como a região conhecida como Vila feliz e BNH novo, podendo constatar nessas áreas as mais diversas expressões da questão social: pobreza, desemprego, negligência, alcoolismo, violência doméstica, ausência de renda, fragilização ou conflitos de vínculos familiares e sociais, moradias precárias

O Município possui cinco assentamentos rurais e dois acampamentos com cerca de 100 famílias acampadas, considerando que a questão agrária também é uma expressão da questão social, tendo em vista que traduz os processos desiguais de ocupação e uso do solo, onde poucos acumulam riquezas e muitos vivem na extrema pobreza. Vale ainda ressaltar que o Município de Laranjal está entre os municípios prioritários do Programa do Governo Estadual Família Paranaense, programa esse que vem contribuindo muito para diminuirmos os índices de vulnerabilidade social das famílias no município.

Segue abaixo tabela que aponta as comunidades pertencentes ao Município de Laranjal – PR, comunidades essas que predomina agropecuária e agricultura familiar e uma forte bacia leiteira.

<b>COMUNIDADE</b>	<b>ACESSO</b>
Lajeado Bonito	20 km
Água Verde	15 km
Alto Schereiner	12 km
Mirim / Vista Alegre	08 km
Pinhal Grande	12 km
Rio do Forte	15 km
Rio da Gralha	07 km
Assentamento Pingo de Ouro	28 km
Chapadão / Pinhalzinho / 110 Chapadão / Santa Rita	20 km
Campo Velho	22 km

Zoca	06 km
Vila Rural / Rio das Ervas	05 km
Pedra Branca	18 km
Rio das Conchas	20 km
Água Nova	13 km
Nova Pedra Branca	25 km

Fonte: Plano Diretor Municipal

### 3.1 REDE SOCIOASSISTENCIAL

Pensando na garantia de direitos de nossa população o município conta com uma rede de apoio que trabalha visando à superação da situação de vulnerabilidade social das famílias, que vem através de uma equipe multidisciplinar e intersetorial para definir ações e estratégias para enfrentamento e contenção de vulnerabilidades sociais, nesse sentido, contamos com o CRAS que atua diretamente em assuntos ligados a proteção social básica, que tem como intuito central a prevenção de vulnerabilidades que as famílias possam apresentar ao longo da vida.

Nesse sentido o CRAS conta como o Programa de atenção integral a famílias PAIF que desenvolve trabalho psicossocial de apoio aos grupos de gestantes, idosos, pessoas com deficiência, crianças e os mais variados arranjos familiares.

A equipe do CRAS também é responsável pelos SCFV que atende crianças e adolescentes, idosos e gestantes, do qual o Cras do município vem desempenhando um papel extremamente importante no que diz respeito à proteção e acompanhamento de pessoas e famílias com algum tipo de vulnerabilidade social. São desenvolvidas ações sócio-educativas por meio de oficinas de arte, música, esportes, vídeo, dança teatro, entre outras, lembrando que as atividades são realizadas em grupos, os grupos são formados através de algum objetivo comum, ou seja, as pessoas que estão envolvidas de alguma forma dentro dos grupos possuem alguma trajetória a qual os levaram a estar neste grupo. Assim, vale ressaltar que a iniciativa de encontros desse tipo tem como objetivo principal encaminhar os participantes a um processo de emancipação extremamente necessário dentro da lógica socioassistencial.

O órgão gestor da política de assistência social disponibiliza alimentação adequada aos seus integrantes bem como todo o suporte necessário para as ações desenvolvidas pelas orientadoras sociais dos grupos. São ministradas palestras com temas acerca de cidadania,

educação sexual, educação ambiental, prevenção ao uso de drogas, abuso sexual e outros temas transversais.

Atendimento a Pessoa Idosa: este programa é coordenado pela equipe técnica do SMAS/CRAS, onde são desenvolvidas atividades direcionadas ao grupo de terceira idade tais como: ginástica, cursos de qualificação profissional, palestras educativas, confraternização entre grupos, passeios, bailes e orientações referentes aos cuidados com a saúde.

Atendimento a pessoa com deficiência): este programa é realizado pelo SMAS/CRAS/CREAS em parceria com a APAE por meio de visita domiciliar, reuniões, atendimento psicossocial, encaminhamentos a outras políticas públicas sociais. A SMAS e PAIF pretendem também desenvolver atividades como cursos profissionalizantes, palestras educativas.

O PBF é um programa de transferência de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004.

O Conselho Tutelar da Infância e da Adolescência: órgão autônomo e permanente, ligado a Secretaria de Ação Social, composto por 05 conselheiros, eleitos por votos direto, onde são realizadas ações de proteção à criança e ao adolescente, conforme as diretrizes do ECA. Com apoio dos profissionais da SMAS e técnicos do PAIF são realizados atendimentos especializados na área da psicologia e serviço social as crianças e adolescentes vítimas pela violência doméstica, maus tratos, abandono, exploração sexual e qualquer outro tipo de agravo, a integridade física e psicológica.

Programa BPC: Programa de transferência de renda, garantido pela LOAS, que paga um salário mínimo, ao idoso, com 65 anos de idade ou mais, e ao portador de necessidades especiais, que não consegue manter-se ou ser mantido por seus familiares. Contamos ainda com cento e sessenta e três (173) usuários do BPC, sendo noventa (90) beneficiários idosos e oitenta e três (83) portadores de necessidades especiais recebendo o referido benefício e contribuindo economicamente para o crescimento e desenvolvimento da cidade.

No entanto, quando se pensa especificamente na garantia de direitos da pessoa idosa, percebemos que ainda há uma intensa mobilização a ser realizada para estruturar uma política pública eficiente e que vá de encontro com as necessidades da população em nosso Município, uma política pública que contemple as necessidades, idéias e demais aspectos que eles possam se sentir valorizados enquanto cidadãos e de fato tenham seus direitos viabilizados, porque previstos constitucionalmente já se encontram há algum tempo, portanto necessitam que sejam de fato garantidos em todas as esferas da sociedade, apesar de

contarmos com o SCFV para idosos, ainda possuímos falhas, pois o Conselho do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, foram criados no ano de 2017, com isso a política do idoso em Laranjal é recente de necessita de muitos avanços até que fato possamos garantir efetivamente o direito desta população.

No que fere a Proteção Social Especial contamos com o Creas Sr<sup>a</sup> Maria Lindacir Cordeiro uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. oferecemos no Creas o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. E também orientamos e encaminhamos os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município de Laranjal, ficamos atento para repassar as informações aos indivíduos, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

### **Público Atendido**

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

### **Serviço de atendimento ao adolescente**

- Através do Centro especializado de Assistência Social – Creas Sr<sup>a</sup> Maria Lindacir Cordeiro, situado na Rua Santa Izabel, s/n<sup>o</sup>, Município de Laranjal que conta com 01 recepção, 03 salas para os profissionais, 02 salas de reuniões, 02 banheiros, enfim com uma estrutura ótima para se realizar o trabalho com a questão da violação dos direitos.
- Fortalecer a rede já existente de atendimento as medidas socioeducativas em meio aberto, para que possamos implementar e aprimorar o trabalho desenvolvidos com crianças e adolescentes.

## **Atendimento aos Adolescentes e às Famílias**

- Atender as medidas socioeducativas em meio aberto, em consonância ao previsto no SINASE.
- Fiscalizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto mediante programa socioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, criado pela equipe de proteção social especial, fiscalizando inclusive a aquisição de local adequado pelo município para tanto e a criação e implementação do programa;
- Articular as políticas públicas, em especial na área da saúde (consultas, internações, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento de crianças e adolescentes;
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;
- Apoiar a ampliação do número de vagas nos programas nas instituições de profissionalização já existentes;
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto;
- Possibilitar cursos de capacitação aos técnicos, e a todos os envolvidos no programa;
- Oportunizar a equipe técnica a participação de eventos Estaduais e Nacionais sobre medidas socioeducativa;
- Realizar cursos sobre medidas socioeducativas direcionadas as pessoas inclusas na rede de atendimento socioeducativo em consonância aos direitos humanos, ECA, Política de Assistência Social, SINASE e Controle Social.
- Disponibilizar encontros para os orientadores dos adolescentes.
- Manter atualizado o SIPIA – Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência no site [www.sipia.gov.br](http://www.sipia.gov.br)

Conforme dados do CRAS e Policia militar, nos primeiros meses de 2020 e no ano de 2021, tivemos varias situações que necessitaram de intervenções da equipe do Creas e Cras. Conforme tabela abaixo:

<b>Tipo de Violação de Direitos</b>	<b>Números (2020)</b>
Abuso sexual sem comprovação ainda	06
Crianças acolhidas	03
Medidas socioeducativas LA e PSC	08
Violência Domestica	04

Dados de 2021, fornecidos pela policia militar:

Tipo de Violação de Direitos	Números 1º trimestre de (2021)
Violência doméstica	04
Estupro de vulnerável	01
Ameaça	03

Dados de 2021, fornecidos pela polícia militar:

Tipo de Violação de Direitos	Exercício de 2021
Violência doméstica	10
Estupro	
Ameaça	

Assim sendo, com o CREAS é uma unidade de atendimento muito importante em nosso município, pois conta com uma equipe técnica de profissionais preparados para atender a população que tenha por algum motivo seus direitos violados.

Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

De acordo com um histórico de registros de atendimentos e acompanhamento que foram efetivados pela equipe do CRAS e Órgão Gestor do Município que devido a inexistência da rede de proteção social especial atende os casos entre os anos de 2015 a 2017 observa que entre os casos de violação de direitos os motivos são variáveis e podem ser classificados como: abuso sexual, maus tratos, negligência, abandono, violência física, violência contra mulher, psicológica e financeira e Medida Sócio Educativa de prestação de serviços à comunidade. A partir do ano de 2018 estruturamos a rede de proteção social no município de Laranjal do qual realizamos periodicamente reuniões e com isso conseguimos mapear realizar uma triagem dos casos de violação de direitos e conseqüentemente conseguimos atender esse publico com mais qualidade e efetividade na garantia de direitos.

## **4 - Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025**

### **4.1- Objetivo Geral:**

Buscar o Fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social no Município de Laranjal de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais.

### **4.2- Objetivos Específicos:**

- APRIMORAR e fortalecer as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica;
- Efetivar a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município;
- APOIAR os Conselhos visando seu fortalecimento, enquanto Instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão;
- APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;
- IMPLANTAR novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93);

- CRIAR estratégias para garantir a execução das ações prevista neste documento, visando a efetivação das ações a curto, médio e longo prazo.

**5 - Tabela de diretrizes e prioridades deliberadas para o quadriênio 2022-2025:**

**5.1 Proteção Social Básica**

**Prioridade N° 01**

Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, BPC e outras, que apresentem vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, bem como garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Propiciar acompanhamento das famílias visando conhecer a realidade de cada uma delas	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros;	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 40%	10%	10%	10%	10%	CRAS
Disponibilizar os serviços de maneira prioritária às famílias com membros beneficiários do BPC.	Realizar busca ativa e organizar protocolo de atendimento;	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 100%	20%	20%	30%	30%	
Garantir o acesso das famílias no CadÚnico.	Realizar busca ativa para inserção das famílias; e acompanhá-las por meio da inserção no CadÚnico.	Atingir 100% de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC.	20%	20%	30%	30%	
Oferecer cursos de capacitação visando o enfrentamento de vulnerabilidades e qualificação dos usuários do PAIF.	Organizar e oferecer cursos de qualificação técnica e profissional nas mais variadas áreas do conhecimento	Atingir taxa de 60% das famílias acompanhadas pelo PAIF inseridas em cursos de capacitação	10%	10%	20%	20%	CRAS e órgão gestor

Garantir capacitações e treinamentos a equipe da rede de Proteção Social Básica	Proporcionar capacitações e treinamentos da Equipe	Recursos Humanos suficientes para suprir a necessidade de capacitação dos técnicos	X	X	X	X	
Priorizar o público do Programa Bolsa família e BPC no acesso as vagas de capacitações ofertadas pela Assistência social em parceria com outros órgãos, bem como as vagas do PRONATEC.	Viabilizar a participação do público alvo em cursos de capacitação.	Atingir 30% dos beneficiários e demais membros da família	05%	05%	10%	10%	
<b>Prioridade N° 02</b>							
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Acompanhamento aproximado das famílias;  Garantir recursos materiais para apoio as ações propostas.	Realizar busca ativa e atrair as famílias para o serviço, bem como organizar protocolo de atendimento;	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.	15%	15%	10%	10%	CRAS
<b>Prioridade N° 03</b>							
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	

Identificar a população em situação prioritária.	Potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias; Organizar e cumprir protocolo de atendimento;	Atingir o percentual de 85% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	20%	30%	20%	15%	CRAS
Investir em Recursos Humanos para manutenção e ampliação dos serviços	Garantir Equipe mínima para atender os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Realizar Concurso Público ou processo seletivo		X	X	X	
Estruturar os SCFV com Brinquedoteca e sala de leitura	Atender na Brinquedoteca todo o público dos SCFV;	Atender até 60% do público alvo	10%	10%	20%	20%	CRAS
Destinar recursos orçamentários bem como equipe técnica para realização de eventos e ações para o público alvo dos SCFV	Atender com no mínimo 6 eventos anuais em datas específicas e comemorativas todos os SCFV, garantindo assim o fortalecimento de vínculos e comunitários	Garantir 100% das ações realizadas	20%	20%	30%	30%	CRAS
<b>Prioridade Nº 04</b>							
Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica no município							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Estruturar o CRAS por meio de recursos humanos necessário expandindo os serviços e capacidade de atendimento	Realizar busca ativa da população; Inserir nos programas e serviços disponíveis, cumprindo o protocolo de atendimento; Ofertar capacitações ao público;	Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com ½ SM ou 50% dos domicílios do município aos CRAS.	20%	30%	30%	20%	CRAS

<b>Prioridade Nº 05</b>							
Ações socioeducativas com beneficiários do Programa Bolsa Família, nas áreas rurais do município.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
Propiciar a oferta dos serviços do CRAS nas áreas rurais para beneficiários do Programa Bolsa Família, buscando a proximidade dos mesmos com Equipe do CRAS.	Realizar atendimentos: visitas, orientações, atividades socioeducativas, nas áreas rurais de acordo com protocolos de atendimentos.	Atingir o percentual de 50% das famílias atendidas na área rural, Programa Bolsas Família.	10%	10%	10%	10%	CRAS
<b>Prioridade Nº 06</b>							
Campanhas Educativas sobre os Direitos na Política de Assistência Social e sobre as várias formas de violações de direitos da pessoa (criança, adolescente, mulher, idoso, deficiente físico entre outros).							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Combater e prevenir todas as formas de violação e/ou ameaça aos direitos da população	Realizar palestras para promover o Protagonismo dos indivíduos Espalhar folders e cartazes pelos departamentos públicos como forma de conscientização	Atingir o percentual de 100% das famílias em situação e risco por situações de violação de direitos	20%	20%	30%	30%	CREAS, Órgão Gestor e outros parceiros
<b>Prioridade Nº 07</b>							
Construção de um centro de convivência para atender o SCFV do Município, especificamente idosos e fortalecer e estruturar as demais unidades que prestam os SCFV em Laranjal -PR							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução

			2022	2023	2024	2025	
Buscar parceria nas outras esferas de governo para construção do centro de convivência para Idosos	Construir e Instalar o centro de convivência em local próprio.	Construir e Instalar o centro de convivência em local próprio ate final de 2025		X	X	x	Órgão Gestor da Assistência Social em parceria com as três esferas do Governo

Formar parcerias garantindo a amplitude do público frente às Campanhas Educativas, sobre os direitos dos idosos.	Realizar campanhas educativas em parceria com demais políticas e Conselhos; por meio de palestras, atividades socioeducativas, dinâmicas, teatro, Gincanas, concursos, sobre os direitos dos idosos.	Atingir 100% da População com informações através de Campanhas Educativas sobre as várias formas de direitos violados da pessoa (criança, mulher, idoso, deficiente físico).	20%	20%	30%	30%	CREAS, CRAS e Orgão gestor
--	--	--	-----	-----	-----	-----	----------------------------

**Prioridade N° 08**

Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município, tendo como base a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais do SUAS visando a redução e enfrentamento a pobreza.

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Garantir equipamentos e recursos humanos para a manutenção da qualidade dos cadastros no CadÚnico;  Disponibilizar acesso da população à Política de Assistência Social.  Oferecer capacitações para Equipe da Política de Assistência Social.	Realizar cadastros e atualizações cadastrais;  Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações;  Ofertar os serviços à população em geral; de acordo com normativas;  Capacitar Equipe da Política de Assistência Social	Melhorar a qualidade e capacidade de atendimento	X	X	X	X	CRAS e órgão gestor

**5.2. Proteção Social Especial**

**Prioridade N° 01**

Através da Equipe do Centro Especializado em Serviço Social – Creas Sr<sup>a</sup> Maria Lindacir Cordeiro

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Realizar organização do PAEFI, para oferecer esse serviço com qualidade a população;	Gestão, organização e desenvolvimento do PAEFI	Equipe Técnica organizada para rede de serviços de Proteção Social Especial		X	x	x	Através da Equipe Técnica do Creas
Estruturação do CREAS	Elaborar e implantar protocolo de atendimento como: Plano individual; visitas, encaminhamentos e inserção em outros serviços socioassistenciais. Sistema de referência e contra referência.	Atender 100% da demanda	10%	20%	30%	30%	
<b>Prioridade Nº 02</b>							
Acompanhamento de famílias e pessoas vítimas que tiveram seus direitos violados das várias formas de violências: física, moral, sexual entre outras.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Equipe Técnica para atendimento aos usuários que tiveram os direitos violados	Desenvolvimento de ações protetivas às famílias	Atender e acompanhar no mínimo 80% das famílias e pessoas vítima das várias formas de violência.	10%	20%	20%	30%	CREAS

Disponibilização de ferramentas de trabalho para iniciar os Trabalhos específicos da proteção social especial.	Elaborar e implantar protocolo de atendimento e demais protocolos exigidos nas tipificações do SUAS						
<b>Prioridade N.º 3</b> Organização e oferta do MSE (Medida Socioeducativa)							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Garantir o acompanhamento integral para os adolescentes.	Cursos profissionalizantes que vá de encontro com interesse dos adolescents; Grupos para realizarmos a escuta e dialogo entre os adolescentes e equipe técnica.	Atender esse público com ações efetivas que supere a situação vivenciada.	10%	20%	20%	30%	CREAS
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Disponibilizar recursos financeiros no orçamento, para atendimento das vítimas em situação de calamidade pública.	Prover os benefícios eventuais necessários; Realizar parceria com defesa civil e Equipe de CRAS/CREAS; Garantir o encaminhamento e o acompanhamento das famílias e indivíduos que sofreram situações de calamidade.	Atender a demanda em Situação de Calamidade Pública	X	X	X	X	Órgão Gestor, CRAS e CREAS se necessário.
<b>Prioridade N.º 4</b> Garantir serviço de proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais							



<b>Prioridade N° 5</b> Implantar o serviço de acolhimento na modalidade família Acolhedora							
<b>Estratégias</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Previsão de alcance das Metas</b>				<b>Responsável pela execução</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
Disponibilizar equipe e suporte técnico para estruturação do Acolhimento familiar modalidade família acolhedora	Garantir o atendimento e o acompanhamento das famílias, bem como crianças e adolescentes inseridos nas famílias acolhedoras	Reduzir o acolhimento em casa lar ou abrigo institucional no quadriênio 2022-2025	X	X	X	X	CREAS
<b>5.3 Gestão do SUAS</b>							
<b>Prioridade N° 01</b> Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS							
<b>Estratégias</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Previsão de alcance das Metas</b>				<b>Responsável pela execução</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
Compor Equipe de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de acordo com orientações do NOB-RH	Realizar concurso público organizando a contratação de profissionais da Política Municipal de Assistência Social	Atingir percentual mínimo de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculos de serviços estatutário ou empregado público	15%	20%	10%	15%	Órgão Gestor da Assistência Social
<b>Prioridade N° 02</b> Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais							
<b>Estratégias</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Previsão de alcance das</b>				<b>Responsável pela</b>

Compor a estruturação da Equipe da Política Municipal de Assistência Social	Realizar concurso público organizando a contratação de profissionais da Política Municipal de Assistência Social; Instalar Órgão gestor em espaço físico adequado; Realizar alterações do Organograma administrativo, fazendo as adequações necessárias.	Instituição formal na estrutura do Órgão Gestor de Assistência Social as áreas constituídas como subdivisões administrativas PSB/PSE e área da Gestão SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.	2022	2023	2024	2025	Órgão Gestor da Assistência Social
				X	X	X	

**Prioridade N° 03**

Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Adequação da Legislação Municipal à legislação do SUAS	Realizar alterações necessárias na Lei municipal, Encaminhando-a para outras Instâncias, na busca da aprovação e efetivação.	Atualização de todas as leis municipais que regem a política de assistência social no Município de Laranjal - PR	20%	20%	30%	30%	Órgão Gestor da Assistência Social

<b>Prioridade N° 04</b> Garantia do município em aumentar o repasse de recursos para 6 % do orçamento							
<b>Estratégias</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Previsão de alcance das Metas</b>				<b>Responsável pela execução</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
Sensibilização dos demais setores (Financeiro, Executivo) na necessidade de aumento dos repasses para atender a Política de Assistência Social, bem como parcerias com outras esferas de governos.	Buscar aumento nos investimento dos recursos financeiros, por meio de repasses advindos das outras esferas de governo, através de ampliação de programas e projetos.	Aumentar o repasse do orçamento para a Política de Assistência Social		X	X	X	Órgão Gestor da Assistência Social
<b>Prioridade N° 05</b> Realizar diagnóstico socioterritorial identificando situações de risco e vulnerabilidade social							
<b>Estratégias</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Previsão de alcance das Metas</b>				<b>Responsável pela execução</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
Contratar equipe técnica para realizar o mapeamento das vulnerabilidades e perfil das famílias atendidas em Laranjal, ou disponibilizar funcionários da equipe para realização do feito	Fazer o diagnóstico do município e manter os dados atualizados	Realizar um Diagnóstico Socioterritorial do município de Laranjal – PR completo com todos os dados da rede de serviços existentes		X	X	X	Órgão gestor com apoio da Rede de serviços existentes
<b>5.4 Controle Social</b>							
<b>Prioridade N° 01</b> Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social							

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social	Divulgar os Conselhos e suas ações, através de Campanhas informativas; Divulgar as atividades dos Conselhos nos espaços de comunicação disponíveis;	Atingir 100% do Conselho Municipal de Assistência Social com representação da sociedade civil composta representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS.	25%	25%	25%	25%	Órgão Gestor, através da Secretaria Executiva e Conselhos.
<b>Prioridade Nº 02</b>							
Instituir o CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Regulamentação da Legislação e Regimento Interno do Conselho	Formar Comissão para discussão e alteração da legislação e Regimento Interno; Realizar encaminhamento para a efetivação; Desenvolver as atividades de acordo com as alterações realizadas.	Atingir 100% do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social do PBF		50%	50%		Órgão Gestor através da Secretaria Executiva, acompanhado pelo Conselho.
<b>Prioridade Nº 03</b>							
Apoiar os Conselhos enquanto Instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratização da Gestão.							
Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	

<p>Garantir recursos humanos e financeiros necessários conforme orientações; Disponibilizar capacitações para Conselheiros;</p>	<p>Realizar capacitação anual para os Conselheiros; Viabilizar recursos financeiros para custear participação de eventos realizados fora do município; Realizar as Conferências Municipais; Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos; Equipar adequadamente com mobiliários, recursos tecnológicos, veículo entre outros.</p>	<p>Conselhos fortalecidos através dos aparatos necessários para sua atuação.</p>	X	X	X	X	<p>Órgão Gestor através da Secretaria Executiva, acompanhada pelos Conselhos.</p>
---	---	--	---	---	---	---	---

**6. Benefícios Assistenciais**

**6.1 - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**

**Prioridade Nº 01**

Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais, aprimorando os serviços de Atenção às pessoas que necessitam do BPC.

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	

Identificar pessoas que poderão ser beneficiadas com BPC, bem como os serviços do CRAS disponíveis para a família;	Realizar busca ativa, organizando cadastro das pessoas que poderão ser encaminhadas para acesso ao BPC; Inserir beneficiários bem como membros da família nos programas e serviços desenvolvidos na rede de socioassistencial; Realizar campanhas de orientação a população referentes aos serviços disponíveis. Cumprir o protocolo de atendimento.	Atender 100% das pessoas encaminhadas para BPC bem como as que são beneficiadas Acompanhar o processo de solicitação do BPC junto ao INSS.	X	X	X	X	CRAS
--	---	---	---	---	---	---	------

### 6.2- Benefícios Eventuais

#### Prioridade Nº 01

Ampliação dos benefícios eventuais repassados a população, estabelecendo critérios para atender as famílias mais vulneráveis, atualização da Lei Municipal visando à inclusão de novos benefícios.

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Garantir o atendimento emergencial conforme Lei Federal, regulamentada por Lei municipal;	Atualizar a lei de benefícios eventuais Realizar campanhas de orientação à população referente à oferta desses benefícios enfatizando a situação de atendimento somente em casos de vulnerabilidade temporária.	Atender 100% das famílias em situação de vulnerabilidade temporária no Município de Laranjal - PR	X	X	X	X	CRAS

### 6.3 - Transferência de Renda

#### Prioridade Nº 01

Priorizar o acompanhamento familiar às famílias que vivenciam situações de riscos, descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades. - Garantir acompanhamento as famílias prioritárias do Programa Família Paranaense.	Realizar acompanhamento aproximado das famílias em descumprimento do Programa Bolsa Família; Priorizar o público do Programa Bolsa Família e BPC nas capacitações ofertadas;	Alcance de 100% atendidos	X	X	X	X	CRAS e Responsável técnico pelo Programa Bolsa Família

### 7. Conselho Tutelar

#### Prioridade Nº 01

Fortalecer a proteção Social no município, por meio de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

Estratégias	Ações	Metas	Previsão de alcance das Metas				Responsável pela execução
			2022	2023	2024	2025	
Manutenção e aprimoramento das atividades do Conselho Tutelar	Equipar adequadamente com veículo, mobiliários, recursos tecnológicos, serviços de telefonia móvel, dentre outros; Garantir espaço físico adequado; Garantir recursos financeiros para capacitações e eventos concernentes a prática.	Melhorar o funcionamento do Conselho Tutelar	X	X	X	X	Órgão Gestor

## 8- Recursos financeiros para o quadriênio

Segue relatório financeiro que aponta os valores a serem utilizados na execução dos serviços no período entre 2022 a 2025.

<b>MUNICIPAL</b>	<b>2022 R\$</b>	<b>2023 R\$</b>	<b>2024 R\$</b>	<b>2025 R\$</b>
Proteção social básica, Gestão do Suas, Transferencia de renda.	792.450,00	742.671,60	764.715,73	711.010,32
Proteção social especial	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.089,92
Controle social	20.000,00	23.700,00	25.100,00	26.700,00
Benefícios assistenciais	105.000,00	113.400,00	122.472,00	132.269,76
Conselho tutelar	258.000,00	246.240,00	255.00,00	265.000,00

<b>ESTADUAL</b>	<b>2022 R\$</b>	<b>2023 R\$</b>	<b>2024 R\$</b>	<b>2025 R\$</b>
Proteção social básica, Controle social, benefícios assistenciais, transferência de renda.	179.530,00	185.000,00	192.000,00	216.000,00
Gestão do SUAS	12.000,00	15.000,00	19.000,00	24.000,00

<b>FEDERAL</b>	<b>2022 R\$</b>	<b>2023 R\$</b>	<b>2024 R\$</b>	<b>2025 R\$</b>
Proteção social básica, Controle social, benefícios assistenciais, transferência de renda.	317.290,00	400.000,00	420.000,00	485.000,00
Gestão do SUAS	5.000,00	12.000,00	15.000,00	19.000,00

8.1 Recursos Humanos disponíveis e recursos humanos necessários para o quadriênio

<b>Recursos Humanos Disponíveis</b>					
<b>Quant.</b>	<b>Função</b>	<b>Tipo de contrato</b>	<b>Formação/ Escolaridade</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Local atuação</b>
01	Gestora Municipal	Cargo comissionado	Superior	40	Órgão Gestor
01	Assistente Social	Concursado	Superior com especialização Serviço Social	30	Órgão Gestor
01	Recepcionista	contratada	Ensino Médio	40	Órgão gestor
01	Serviços gerais	Contratada	Ensino Fundamental	40	Órgão gestor
01	Motorista	Concursado	Ensino médio	40	Órgão gestor
01	Psicólogo	Contrato	Superior com especialização Psicologia	40	CRAS
01	Assistente Social	Concursada	Superior com especialização Serviço Social	30	CRAS
01	Recepcionista	Concursado em outra função	Ensino Fundamental	40	CRAS
01	Orientador Social	Concursada	Pedagogia	40	CRAS
03	Orientador Social	Contrato temporário	Ensino medio	40	CRAS
01	Auxiliar de serviços gerais	Contratada	Ensino medio	40	CRAS
04	Estagiarios	Contrato temporario	Superior incompleto	30	Programa Criança Feliz
01	Diretora de departamento	Contrato temporario	Superior Pedagogia	40	Programa Criança Feliz
01	Psicóloga	Concursada	Superior completo com especialização	40	CREAS
01	Assistente social	Concursada	Superior Completo com especialização	30	CREAS
01	Coordenadora	Concursada	Superior em pedagogia	40	CREAS
02	Educador social	40	CRAS/SCFV		
01	Educador Físico	40	CRAS/SCFV		

## **9 - Resultados e impactos esperados:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: gravidez precoce, uso abusivo de substâncias psicoativas, conseqüentemente diminuição das violências causadas em decorrência do uso da droga;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados por meio do trabalho desenvolvido com usuários;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades.

## **10- Monitoramento de avaliação:**

Este Plano será avaliado e monitorado ao longo do desenvolvimento das ações planejadas, com o objetivo de registrar alterações necessárias para o aprimoramento das ações. Trata-se de um instrumento de planejamento que acarretará nas adequações necessárias conforme legislação da Política da Assistência Social que poderá nos três níveis de governo, a extinção de alguns programas ou a inserção de novos outros.

Cada Programa, serviço e/ou projeto tem previsto o sistema de monitoramento e avaliação própria, de forma quantitativa e qualitativa, cujos resultados devem embasar anualmente o Plano Municipal.

Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social bem como ao Conselho Municipal de Assistência Social irão acompanhar as ações e metas contempladas neste Plano, visando avaliar se estão sendo atingidos os objetivos nele proposto, para isso o Conselho se utilizará das reuniões ordinárias que acontece mensalmente, onde poderão ser reavaliadas as ações e estratégias propostas, bem como alterações neste PMAS.

## **11- Considerações Finais**

O município de Laranjal, por se tratar de pequeno porte I, sofre algumas limitações na manutenção de recursos humanos, o que se torna um fator limitante na estruturação efetiva de alguns serviços. Isso se justifica devido os recursos financeiros ser escassos, visto que a arrecadação de impostos é baixa, pois não há indústrias e o comércio local também é prejudicado devido à malha viária. Estas e outras questões acabam refletindo no atendimento

das políticas públicas ao fornecer os serviços à população. Lembrando que as políticas de educação e Saúde tem legislação garantindo percentual do orçamento geral do município em investir nas referidas áreas, o que ainda não ocorre com a Política de Assistência Social o que reflete no seu avanço. Contudo, apesar dos desafios impostos cotidianamente, o Município vem desenvolvendo diversas ações e iniciativas que vão de encontro com as necessidades de toda a população, e este Plano serve como importante ferramenta na luta pela real efetivação da política de assistência social em Laranjal- PR.

## **12- PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social vem acompanhando a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025, através das reuniões ordinárias, onde o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem apresentando todos os blocos preenchidos disponibilizando-os para discussões. Nesta data através do Contador foi apresentado o bloco referente aos recursos financeiros para execução das ações propostas. Dessa forma este Conselho Aprovou o referido Plano Municipal, destacamos que a Secretaria de Finanças fará adequações necessárias no decorrer da implementação do referido plano para atender a demandas que por eventual sejam necessárias, bem como outras adequações para que se alcance a execução dos serviços, programas e projetos com qualidade e eficiência. Assim o parecer do CMAS é favorável ao Plano Municipal de Assistência Social – 2022-2025.

**Data da reunião: 13/12/2021**

**Ata n°: 07/2021**

**Resolução n°: 06/2021**

**Publicada em: 14/12/2021**

## **13 – Referências Bibliográficas**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília-DF, 2012 – <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 02 de agosto. de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Guia de Orientação Técnica SUAS n. 1, Brasília-DF, 2005 – <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 21 de Set. de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Brasília-DF, 2005 – <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 21 de Set. de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília-DF, 2011 – <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 23 de nov. de 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Nº. 109. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a política de assistência social, Brasília-DF, 2009 - <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 21 de Set. de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Brasília-DF, 2009 - <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 21 de Set. de 2018.

Prefeitura Municipal de Laranjal, Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor. Plano Municipal de Medidas socioeducativas 2021.